



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
GABINETE DA PREFEITA

---

**PORTARIA N° 464, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora ANDRIELLE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a comprovação de posse em outro cargo público inacumulável, em ente federativo diverso;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 548/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Campo Alegre);

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constante do Processo Administrativo nº 1028019/2025, que reconheceu o direito da servidora à vacância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Guarda Municipal, ocupado pela servidora **ANDRIELLE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 998132, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 548/2008.

Parágrafo único. A vacância de que trata o caput deste artigo retroage seus efeitos ao dia 03/11/2025, data da investidura da servidora no novo cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita